A solicitação de **PGRS** vinculado à obtenção e/ou renovação de licenciamento ambiental, deve ser realizada exclusivamente de modo eletrônico pelo **Portal Sima Online** ( <https://sima.curitiba.pr.gov.br/> ).

Se houver a exigência de apresentação de plano de gerenciamento de resíduos por solicitação ou notificação do **Departamento de Limpeza Pública – MALP**, consulte o formulário específico de **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos** – **PGRSU** em <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/formularios-documentacao-necessaria/339> .

As informações a seguir **não se aplicam** para estabelecimentos que **geram resíduos de serviços de saúde** (ex. clínica médica e de estética, odontologia, veterinária, farmácias, ambulatórios, entre outros estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde). Os geradores de resíduos de saúde devem elaborar o seu **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS** de acordo com seu porte e enquadramento (completo ou simplificado). Consulte <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/formularios-documentacao-necessaria/339> .

* **DOCUMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PGRS**

1. **Documentos do Solicitante:**

- Se Pessoa Física: RG, CPF do(s) proprietário(s) (cópia simples) e do(s) representante(s) legal(is)  
- Se Pessoa Jurídica: Ato constitutivo (Contrato Social e suas alterações, ou Certificado de Empresário Individual, ou Estatuto e Ata), CNPJ

- Se Órgão Público: Ato constitutivo ou Publicação de criação do órgão público

1. **Documentos do Interessado** (representante legal):

- Procuração com firma reconhecida ou com certificação digital do outorgante ou em caso de órgão público publicação de comprovação da representação legal

- RG e CPF do outorgado

1. **Termo de Responsabilidade** quanto ao gerenciamento de residuos, assinado pelo empreendedor e responsável técnico
2. **Anotação**/Certificado de **Responsabilidade Técnica** - **ART** pela elaboração do PGRS
3. Quitação da **Taxa de Licenciamento Ambiental**
4. **Contrato(s)** com a(s) empresa(s) terceirizada(s) referente(s) aos serviço(s) de coleta, transporte e destinação dos resíduos, com validade vigente, constando as devidas assinaturas
5. **Comprovantes** **de coleta e Certificados de destinação final dos resíduos** emitidos por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, referente ao período mínimo dos últimos 12 (doze) meses, no caso de estar desenvolvendo as atividades
6. **Licença(s)** **Ambiental(ais)** da(s) empresa(s) terceirizada(s) para os serviços de coleta e tratamento/destinação final dos resíduos, dentro do prazo de validade
7. **Contrato** com empresa terceirizada, com validade vigente, constando as devidas assinaturas, referente ao fornecimento de refeições preparadas em local externo ao estabelecimento, se couber
8. **Relatório fotográfico** demonstrando a forma de acondicionamento e armazenamento dos residuos gerados no empreendimento

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DA SOLICITAÇÃO**

* As empresas contratadas para coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados no estabelecimento, devem possuir licenças ambientais válidas.
* O gerador deve atender a Portaria n.º 280/2020, do Ministério do Meio Ambiente, que tornou obrigatória a emissão dos Manifestos de Transporte de Resíduos – MTR e do Certificado de Destinação Final de Resíduos – CDF, por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR.
* Conforme Resolução n.º 109/2021, do Conselho do Meio Ambiente do Estado do Paraná – CEMA, o armazenamento temporário de resíduos só é permitido por prazo não superior a 12 (doze) meses.

**ORIENTAÇÕES IMPORTANTES**

* Antes de iniciar o cadastro da solicitação, tenha disponível toda a documentação necessária.
* É de responsabilidade do interessado o acompanhamento das solicitações no endereço <https://sima.curitiba.pr.gov.br/solicitacao/consultar> . Para sua consulta, utilize os dados que constam do Comprovante da Solicitação (a sigla PGR, a sequência de oito números e a senha).
* A **guia para pagamento da taxa ambiental,** no Portal Sima Online, é gerada automaticamente e seu prazo de validade é de **20 (vinte) dias,** a partir da data de cadastro da solicitação. Após o pagamento, a **compensação bancária** é realizada em até **5 (cinco) dias úteis,** com reconhecimento do pagamento automático.
* A análise da solicitação somente será iniciada após a confirmação automática do pagamento da taxa  
  ambiental e a anexação de todos os documentos.
* Após a análise prévia, o analista ambiental poderá solicitar documentos complementares e/ou informações complementares para a conclusão da solicitação.
* Os **documentos obrigatórios,** exigidos no momento de cadastro da solicitação, devem ser anexados no prazo de **30 (trinta) dias**. Após análise técnica e disponibilização do parecer técnico e/ou solicitação de documentos complementares, o prazo máximo para **atendimento das solicitações ou adequações** será de **60 (sessenta) dias**.
* Todos os documentos a serem anexados na solicitação e complementares devem estar no **formato PDF/A pesquisáveis e legíveis**, com no máximo **10MB.**
* A assinatura nos documentos pode ser por meio de certificado digital ou por firma reconhecida em cartório.
* É de **responsabilidade do interessado** o acompanhamento das solicitações no endereço <https://sima.curitiba.pr.gov.br/solicitacao/consultar>. Para consultar, utilize os dados que constam do Comprovante da Solicitação (a sigla de três letras, a sequência de oito números e a senha).
* A **solicitação será indeferida,** se não houver atendimento após duas solicitações de complementação, ou que sejam extrapolados os prazos acima citados e não atenda aos critérios estabelecidos na legislação vigente. Neste caso, deverá realizar uma nova solicitação e novo recolhimento de taxa ambiental.
* Toda Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência da Secretaria são encontrados no Portal de Licenciamento Ambiental da Prefeitura de Curitiba, no endereço  
  <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/estrutura/116> => Menu “Licenciamento Ambiental”.

Última atualização: 13/09/2022

Eu, (nome completo do PROPRIETÁRIO) e Eu, (nome completo do RESPONSÁVEL TÉCNICO pela elaboração do PGRS), na qualidade de proponente do empreendimento e de responsável técnico pela elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, declaramos que estamos CIENTES das condições e restrições abaixo descritas:

* É de nossa responsabilidade elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos e à legislação municipal vigente.
* É de nossa responsabilidade atender à Portaria n.º 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente - MMA e utilizar a ferramenta online SINIR, disponibilizada no sítio eletrônico do MMA, realizando o cadastro de todos os envolvidos (gerador, transportador e destinação final dos resíduos), pelos quais possuímos responsabilidade compartilhada; a emissão dos MTRs, bem como comprovar oportunamente a destinação final, por meio da apresentação do Certificado de Destinação Final de Resíduos - CDF.
* É de nossa responsabilidade, como geradores, a correta segregação de resíduos, destinando-os para áreas licenciadas e ambientalmente adequadas e compatíveis com as atividades permitidas nas licenças ambientais das empresas terceirizadas.
* É de nossa responsabilidade observar que é **vedada** a disposição de resíduos em áreas inadequadas e/ou não licenciadas, ficando sujeitos às penalidades legais.

**DECLARAMOS** que as informações fornecidas no PGRS são verídicas e estamos **CIENTES** das exigências estabelecidas na legislação ambiental nas esferas municipal, estadual e federal.

Estamos **CIENTES** das responsabilidades por omissão ou falsa descrição de informações prestadas por ocasião da solicitação do PGRS, que podem culminar em ações judiciais nas esferas administrativa, civil e penal, e ainda acarretar na aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Curitiba, Clique aqui para inserir uma data.

Assinatura do sócio-proprietário Assinatura do responsável técnico pelo PGRS

Indicar nome completo do sócio-proprietário Indicar nome do responsável técnico pelo PGRS